



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 49/2013 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.
2. A Portaria GM/MS Nº. 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.
3. O Ofício da Secretária Municipal de Saúde Interina de **Sobral**, Nº 289/SSAS, datado de 04 de abril de 2013, constante do processo Nº. 13105697-2, que requer junto ao Ministério da Saúde a habilitação do Serviço do Centro de Reabilitação Dr. Pedro Mendes Carneiro Neto em Centro Especializado de Reabilitação II e encaminha para apreciação o Projeto de habilitação de Serviço do Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
4. O relatório do Núcleo de Atenção Especializada – NUESP/GT de Apoio ao Deficiente da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a unidade atende os requisitos normativos para credenciamento/habilitação dos serviços em Centro Especializado de Reabilitação II;

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a habilitação do Serviço do Centro de Reabilitação Física de Sobral Dr. Pedro Mendes Carneiro Neto, CNPJ Nº. 07.598.634/0001-37, inscrita no CNES sob o Nº 6429173, **em Centro Especializado de Reabilitação II**, com a finalidade de desenvolver Ações de Cuidado à Saúde no Campo da Reabilitação das Pessoas com Deficiência Física e Auditiva, junto ao Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de abril de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS